

DECRETO Nº 000172/20 de 27 de Maio de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 17 21/2020

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 27/05/20

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						2.000,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						600,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						2.000,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						600,00

[assinatura]

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2020



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal